

PORTARIA Nº 567/2024-GP/TCE*

Natal, 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo nos dias 24/12/2024 (terça-feira) e 31/12/2024 (terça-feira), em razão da véspera de Natal e véspera de Ano Novo, ambos feriados nacionais, ficando automaticamente prorrogados, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

- Republicação por incorreção